LEI MUNICIPAL N° 1.898, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

Denomina logradouro público no perímetro urbano da cidade de Santo Augusto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei de iniciativa Legislativa:

Art. 1° O trecho da rua, ora sem denominação, situada no bairro Santo Antonio, com início na rua Senhor dos Passos, sem possibilidade de prolongamento, situada paralela, entre as ruas Jardim e Avenida Central, passa a denominar-se de Travessa Santa Hida Antonow.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, em 26 de dezembro de 2006.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

ROBERTO CARLOS BOSSE
Secretário Municipal de Administração